Câmara Municipal de Araruama
Deferido em 01/10/2026
Presidente

INDICAÇÃO Nº 2017

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 3655
Livro nº ____ Fls. nº ____
Em 30/09/2026
Ass.: ____

EMENTA: Dispõe sobre a instituição no Calendário Oficial do Município o "Dia Municipal, do Tradutor, Intérprete e Guia-Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)", conforme especifica, no município de Araruama e dá outras providências.

Indico, na forma regimental, depois de ouvido o soberano Plenário e cumprido as formalidades legais, que seja enviado expediente a excelentíssima Sra. Prefeita Municipal de Araruama, DANIELA SOARES, licitando que a mesma, interceda junto aos órgãos competentes, afim de que haja sobre a sobre a instituição no Calendário Oficial do Município o "Dia Municipal, do Tradutor, Intérprete e Guia-Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)", conforme especifica, no município de Araruama e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

Ao longo da história a comunidade surda vem desempenhando esforços para assegurar o reconhecimento de seus direitos e o estabelecimento de uma sociedade mais igualitária. Um dos principais marcos dessa luta, ocorreu em setembro de 2010, com a regulamentação da profissão de tradutor e intérprete de libras, a qual, foi amparada pela lei 12.319, de 2010.Em nosso município, acompanhamos que a gestão executiva municipal vem criando praticas com a finalidade de valorizar cada dia mais estes importantes profissionais. Assim, este anteprojeto visa, a busca de uma maior conscientização social a cera da importância do tradutor e intérprete de libras. Sabe-se que a comunicação é um fator fundamental para o ser humano e por meio dela constrói-se o pensamento e as interações sociais. Para a pessoa surda, a comunicação realiza-se por língua de sinais. "Considera-se pessoa surda aquela que, por ter perda auditiva, compreende e interage com o mundo por meio de experiências visuais, manifestando sua cultura principalmente pelo uso da Língua Brasileira de Sinais - Libras." (Art. 2º, Decreto 5.626/2005) A comunidade surda são minoria em relação aos ouvintes, o que dificulta a interação entre esses grupos. Por isso há a necessidade de um mediador que faça a ponte entre uma língua e outra, possibilitando ao surdo uma melhor integração com a sociedade e, por consequência, uma melhor qualidade de vida. Portanto, o Intérprete de Língua de Sinais é o profissional responsável por prestar serviços à comunidade surda, sendo a ponte de comunicação entre surdos e ouvintes através da língua de sinais. Os Tradutores e Intérpretes de língua de sinais surgiram, a princípio, com intuito de ajudar as pessoas surdas, fossem eles familiares, amigos ou conhecidos que despertavam a curiosidade por usarem uma língua diferente e tão peculiar. Essa "ajuda", ainda informal, estendeu-se para fora do ambiente familiar ou dos grupos de amigos, na medida em que foi se expandindo a atuação dos surdos em vários segmentos da sociedade. Entretanto, esse anteprojeto servirá como um propulsor para o reconhecimento da profissão de Intérprete da Língua Brasileira de Sinais no nosso cenário municipal.

Sala das Sessões, 01 de Outubro de 2026.

Walmir de Oliveira Belchior

WALMIR DE OLIVEIRA BELCHIOR
VEREADOR PRESIDENTE WALMIR

ANTEPROJETO DE LEI Nº _____DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

EMENTA: Dispõe sobre a instituição no Calendário Oficial do Município o "Dia Municipal , do Tradutor, Intérprete e Guia-Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)", conforme especifica, no município de Araruama e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E A SENHORA PREFEITA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no calendário de datas e eventos do município o "Dia Municipal do Tradutor, Intérprete e Guia-Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)", a ser comemorado, anualmente, em 26 de julho.

Art. 2º São objetivos do Dia Municipal do Tradutor, Intérprete e Guia-Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS):

I - reconhecer o valoroso e essencial papel dos tradutores, intérpretes guias-intérpretes de libras na promoção da inclusão, na garantia de direitos e no fortalecimento da comunidade surda;

II - sensibilizar e conscientizar a população sobre a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) promover a comunicação inclusiva, melhorando as relações interpessoais, com o acesso à educação, à cultura, às mídias, o apoio em serviços de saúde, o exercício da cidadania, o desenvolvimento profissional, o enriquecimento linguístico, dentre outras benesses.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 01 de Outubro de 2026.

Walmir de Oliveira Belchior
VEREADOR
VICE-PRESIDENTE

WALMIR DE OLIVEIRA BELCHIOR

Vereador Amigo Walmir

JUSTIFICATIVA

Ao longo da história a comunidade surda vem desempenhando esforços para assegurar o reconhecimento de seus direitos e o estabelecimento de uma sociedade mais igualitária. Um dos principais marcos dessa luta, ocorreu em setembro de 2010, com a regulamentação da profissão de tradutor e intérprete de libras, a qual, foi amparada pela lei 12.319, de 2010.

Em nosso município, acompanhamos que a gestão executiva municipal vem criando praticas com a finalidade de valorizar cada dia mais estes importantes profissionais. Assim, este anteprojeto visa, a busca de uma maior conscientização social a cera da importância do tradutor e intérprete de libras.

Sabe-se que a comunicação é um fator fundamental para o ser humano e por meio dela constrói-se o pensamento e as interações sociais. Para a pessoa surda, a comunicação realiza-se por língua de sinais. "Considera-se pessoa surda aquela que, por ter perda auditiva, compreende e interage com o mundo por meio de experiências visuais, manifestando sua cultura principalmente pelo uso da Língua Brasileira de Sinais - Libras." (Art. 2º, Decreto 5.626/2005) A comunidade surda são minoria em relação aos ouvintes, o que dificulta a interação entre esses grupos. Por isso há a necessidade de um mediador que faça a ponte entre uma língua e outra, possibilitando ao surdo uma melhor integração com a sociedade e, por consequência, uma melhor qualidade de vida. Portanto, o Intérprete de Língua de Sinais é o profissional responsável por prestar serviços à comunidade surda, sendo a ponte de comunicação entre surdos e ouvintes através da língua de sinais. Os Tradutores e Intérpretes de língua de sinais surgiram, a princípio, com intuito de ajudar as pessoas surdas, fossem eles familiares, amigos ou conhecidos que despertavam a curiosidade por usarem uma língua diferente e tão peculiar. Essa "ajuda", ainda informal, estendeu-se para fora do ambiente familiar ou dos grupos de amigos, na medida em que foi se expandindo a atuação dos surdos em vários segmentos da sociedade. Entretanto, esse anteprojeto servirá como um propulsor para o reconhecimento da profissão de Intérprete da Língua Brasileira de Sinais no nosso cenário municipal.

Sala de Sessões, 01 de Outubro de 2026.

Walmir de Oliveira Belchior
VEREADOR
VICE-PRESIDENTE

WALMIR DE OLIVEIRA BELCHIOR

Vereador Amigo Walmir